

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 68, de 26 de novembro de 1.968.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE  
NC\$25.379,54 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,  
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NC\$25.379,54 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove e uzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), destinado à cobertura das despesas previstas na lei municipal n.957, de 7/10/68 que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a celebrar convênio com Secretarias de Estado e outros Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

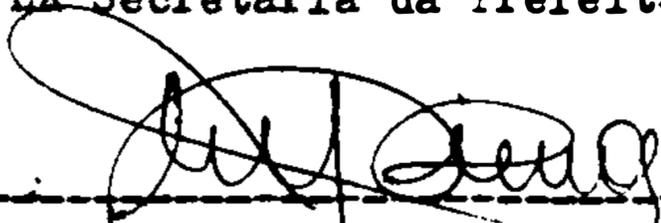
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de novembro de 1.968.



-----  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 novembro de 1968.



-----  
Ulpiano Bokzares de Marco  
-Secretário Substo.-